



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Renovação e Trabalho

Projeto de Lei de nº 04/2020, de ___ de outubro de 2020.

3784, 09.10.20.

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Redenção, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Redenção, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

- 1) Prefeito: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- 2) Vice-Prefeito: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 3) Secretários Municipais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 3º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de que trata esta Lei, na mesma data em que os servidores do Poder Executivo, receberão a gratificação natalina correspondente a um doze avos da remuneração a que fizerem jus no mês de dezembro do respectivo ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Renovação e Trabalho

§1º - A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mês será considerada como mês integral.

§2º - A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município, a partir de 2021.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção, Estado do Ceará, em ___ de outubro de 2020.



ANTÔNIO DA SILVA TORRES

PRESIDENTE



JADSON FERREIRA MOTA

1º SECRETÁRIO



RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA

VICE-PRESIDENTE



FRANCISCA DOMINGOS DO NASCIMENTO

SOUSA

2º SECRETÁRIO

A P R O V A D O



Câmara Municipal de Redenção

Em 09/10/20


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Renovação e Trabalho

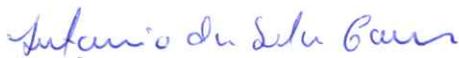
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente tem a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei de nº ____/2020, que dispõe sobre a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Conforme a Lei Orgânica do município, cabe a Mesa Diretora encaminhar o projeto de lei que trata da fixação dos subsídios para a próxima legislatura, que será do ano de 2021 a 2024.

Restrito ao assunto, subscrevemo-nos.

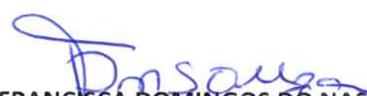

ANTÔNIO DA SILVA TORRES

PRESIDENTE


JADSON FERREIRA MOTA

1ª SECRETÁRIO


RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCA DOMINGOS DO NASCIMENTO
SOUSA
2ª SECRETÁRIO